



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 128/2017



**“INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE
DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Mangaratiba, a Campanha permanente de conscientização da Depressão infantil e na adolescência, a ser realizada todo mês de maio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

Somento Consulta

Davi dos Santos Farias.

(Drº. Davi)

Vereador Autor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que a depressão existe a bastante tempo, mais ainda são ignoradas por muitos, ainda mais no meio de nossas crianças e adolescentes. Então pedimos que esse projeto seja aprovado para que nossas crianças e adolescentes tenham apoio para aprenderem a lidar com seus sentimentos de maneiras diferentes e também para que esses sintomas sejam observados cedo e tratados.

Ultimamente o índice relacionado a depressão tem aumento com muita frequência, com notícias triste sobre suicídio em todo o mundo e, no Brasil não tem sido diferente.

Por esses fatos vimos que precisam ser adotadas políticas públicas, para minimizar esse problema, que infelizmente, é uma realidade, atingindo menores de todas as faixas etárias.